



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria-GP nº 211/2013

Corrente-PI, 03 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 052, de 18 de outubro de 2013, e **conforme preceitua o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005 c/c o art. 25 da Lei nº 461 de 21/12/2009**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **CELINA FREITAS DA CUNHA**, Professora, RG nº. 2.137.427 SSP-PI, CPF nº 908.613.883-72, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 03 de dezembro de 2013.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal